



**Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA CRO/RS N.º 171/2018**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 86, §1º do Regimento Interno e artigo 9º do Código de Processo Ético Odontológico (Resolução CFO 59/2004):

**RESOLVE:**

**Art. 01.** Designar os Cirurgiões-dentistas abaixo relacionados, para comporem a **1º Câmara de Instrução de Ética Odontológica, gestão 2018/2020**, com a finalidade de condução dos processos éticos nos termos da legislação, composta por:

**Efetivos:**

CD Cristiano Messina Pereira da Silva, CRO/RS-13276-  
Presidente;

CD Lígia Maria Nogalett Pibernatt de Carvalho, CRO/RS-  
19694- Membro;

CD Márcio Cardoso Renner – CRO/RS- 11318 - Membro;

*Márcio C. Renner*

**Suplente:**

CD Tatiana Pires Malinsky, CRO/RS-12332- Membro;

**Art. 02º.** A 1ª Câmara de Instrução de Ética se reunirá sempre que convocada e nos termos da Resolução CRO/RS nº 07/2016, ou outra que venha a substituí-la;

*Arinto*  
*13/07/18*  
*Arinto*



**Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul**

**Art. 03º.** Os membros da Comissão, quando convocados, receberão o valor correspondente a um (1) auxílio representação, nos termos do artigo 3º da Resolução 02/2018, ou outra que venha a substituí-la;

**Art. 04º.** O Presidente da Câmara de Instrução terá acrescido ao valor do auxílio representação o percentual de 30% (trinta por cento), nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução.

**Art. 05º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 12 de julho de 2018.

  
**Nelson Freitas Eguia**  
**Presidente do CRO/RS**